



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA  
AMAZÔNIA**  
**II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: “ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA  
JURÍDICA E SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA”**  
**EDITAL (06/2025) de 22 de Dezembro de 2025**

Considerando a decisão proferida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia” (PPGDDA/UFPA) em reunião realizada em 16 de dezembro de 2025, e considerando a aprovação do Curso “Especialização em Prática Jurídica e Social – Residência Jurídica” por meio da Resolução CONSEPE 5949, de 20 de agosto de 2025, torna-se público o presente Edital para seleção de discentes a fim de serem preenchidas 30(trinta) vagas para ingresso em 2026, com duração de 18 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1) A seleção de discentes é regida por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.  
1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos (as) docentes do Curso de Especialização, conforme abaixo:

- a) Prof. Dr. Alexandre Coutinho da Silveira (Vice-Coordenador)
  - b) Prof. Dr. Alex Lobato Potiguar
  - c) Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Krishna Day Carrilho Bentes Lobato Ribeiro
  - d) Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Luanna Tomaz de Souza
  - e) Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Luciana Neves Gluck Paul
  - f) Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Luly Rodrigues da Cunha Fischer
  - g) Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup> Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski (Coordenadora)
  - h) Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup> Verena Holanda de Mendonça Alves
- 1.3) A seleção de discentes será executada pela Comissão de Seleção de Discentes:  
a) Prof. Dr. Alexandre Coutinho da Silveira;  
b) Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Luanna Tomaz de Souza  
c) Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski;
- 1.4) A seleção de discentes regida por este Edital compreenderá 03 (fases) Fases, sendo elas:  
a) 1<sup>a</sup> Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);  
b) 2<sup>a</sup> Fase: Análise da proposta de intervenção e carta de intenção (eliminatória e classificatória);  
c) 3<sup>a</sup>. Fase: Confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas pela Comissão indicada pela Assessoria da Diversidade e Inclusão Social – ADIS/UFPA
- 1.5) A pessoa candidata será avaliada por Banca composta por 03 (três) examinadoras/es designadas/os pela Comissão de Seleção de Discentes.  
1.5.1) A juízo da Comissão de Seleção de Discentes, poderá ser convidada/o especialista externa/o para compor a Banca Examinadora.
- 1.6) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:  
a) ANEXO I - Cronograma;  
b) ANEXO II - Autodeclaração Étnico-racial;  
c) ANEXO III - Declaração de Pertencimento (indígenas e quilombolas);  
d) ANEXO IV - Termo de autodeclaração para pessoas autodelcaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras  
e) ANEXO V - Declaração de Pessoa com Deficiência e laudo  
f) ANEXO VI - Declaração de atuação em movimentos sociais

- g) ANEXO VII - orientações para a confecção da proposta de intervenção
- h) ANEXO VIII - orientações para confecção da carta de intenção
- i) ANEXO IX – ficha de avaliação da proposta de intervenção;
- j) ANEXO X – ficha de avaliação da carta de intenção;
- k) ANEXO XI - Formulário para Interposição de Recurso;

1.6) Esta seleção está diretamente vinculada ao Projeto Pedagógico da “Especialização em Prática Jurídica e Social”, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia (PPGDA/ICJ/UFPA), com aprovação homologada pela congregação do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ/UFPA) ,e posteriormente aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA) em reunião ordinária de 20/08/2025.

1.6) As pessoas discentes que venham a se submeter ao processo de seleção estão desde já cientes que o Projeto Pedagógico do Curso “Especialização em Prática Jurídica e Social”, com duração de 18 (dezoito) meses, exige, para além de módulos teóricos, que acontecerão no período noturno de 2025 e 2026, também módulos práticos, a serem desenvolvidos junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ/UFPA), nos anos de 2026 e 2027, onde as pessoas discentes participarão na condição de Advogadas e Advogados Voluntárias(os), durante mínimo de 10 (dez) meses e 210 (duzentos e dez) horas/aula, em dia e horário a ser fixado pela Coordenação da Especialização.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1. Serão ofertadas 30 (vinte) vagas, destinadas a pessoas com formação na área do Direito, para o Curso de Especialização em Prática Jurídica e Social, a serem distribuídas por Grupos, da seguinte forma:

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS</b>		
<b>GRUPO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
A (Advogados e Advogadas egressos da UFPA inscritos na OAB-PA)	10	Diploma de bacharelado na área do Direito e Registro na OAB-PA
B (Advogados e Advogadas inscritos na OAB-PA, inclusive inscrição suplementar)	05	Diploma de bacharelado, na área do Direito e Registro na OAB-PA
C (Advogados e Advogadas inscritos na OAB-PA que sejam lideranças comunitárias não religiosas)	05	Diploma de bacharelado, na área do Direito e Registro na OAB-PA. Comprovação da condição de liderança comunitária
D Vagas Reservadas 10 vagas distribuídas para as seguintes cotas: 6 vagas para advogados pessoas negras (pretos e pardos), 1 vaga para advogados indígenas, 1 vaga para advogados PCD, 1 vaga para advogados quilombolas, 1 vaga para advogados pessoas autodelcaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras	10	Diploma de bacharelado, na área do Direito e Registro na OAB-PA. Autodeclaração, documentação ou laudo médico (PCD)

- 2.2. A pessoa selecionada neste edital não fará *jus* a bolsa. O curso será gratuito.
- 2.3. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade da pessoa candidata.
- 2.4. A efetiva ocupação da vaga pela pessoa candidata estará condicionada ao cumprimento de

todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem esta seleção.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem

3.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

3.2. Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver);
- c) Cópia frente e verso do Diploma conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do Registro na OAB;
- e) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq com comprovação;
- f) Proposta de intervenção, conforme Anexo IV;
- g) Carta de Intenção, conforme Anexo V.

3.2.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação na área do Direito, reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do curso, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.3. No ato da inscrição, devem ser entregues uma proposta de intervenção e uma carta de intenção.

3.3.1. A proposta de intervenção, de no máximo 03 (três) páginas, deve indicar brevemente projeto que a pessoa candidata pretende desenvolver, em termos práticos, de relevância jurídica e social, que tenha acoplamento com a Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, a um só tempo gerando ganhos jurídicos-sociais à comunidade e ganhos pedagógicos aos alunos do curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará;

3.3.2. A carta de intenção, de no máximo 02 (duas) páginas, deve conter breve relato da experiência prático-profissional da pessoa candidata (incluindo estágios e experiências profissionais não jurídicas), justificando sua motivação para candidatar-se a esta Especialização.

3.4. Após a distribuição das vagas do grupo A (destinada a advogados ou advogadas egressos da UFPA), serão apurados os(as) classificados(as) nas vagas destinadas aos grupos B e C (advogados ou advogadas e lideranças comunitárias não religiosas), dentre aqueles não classificados(as) no grupo A.

3.5. Após a distribuição de vagas do grupo D (entre egressos ou não do Curso de Direito da UFPA), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer advogados ou advogadas, mesmo que não sejam egressos do Curso de Direito da UFPA.

3.6. É de inteira responsabilidade da candidatura o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

3.8. As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade da

pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula de discente no Programa será cancelada.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10. Ao inscrever-se na Seleção de Discentes a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da UFPA e nos demais regulamentos da UFPA acerca de cursos de especialização. A Comissão de Seleção de Discentes e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

3.12. A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da Seleção de Discentes, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### **4. DA SELEÇÃO DE DISCENTES:**

4.1. A Seleção de Discentes, regida por este Edital, compreenderá 02 (duas) fases, sendo elas:

- a) 1<sup>a</sup> Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2<sup>a</sup> Fase: Análise da proposta de intervenção e carta de intenção (eliminatória e classificatória);

##### **4.2. 1<sup>a</sup> Fase: Homologação da Inscrição.**

4.2.1. A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.

4.2.2. Serão homologadas as inscrições que atendam aos Requisitos previstos no Edital para a vaga ofertada, que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital e cujas propostas de intervenção estejam adequados ao tema do curso.

4.2.3. A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA da presente Seleção de Discentes.

4.2.4. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições à Seleção de Discentes de que trata este Edital.

4.2.5. Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições na Seleção de Discentes, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições na Seleção de Discentes de que trata este Edital.

##### **4.3. 2<sup>a</sup> Fase: Análise da proposta de intervenção e da carta de intenção (eliminatória e classificatória).**

4.3.1. A proposta de intervenção e a carta de intenção serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI e Anexo VII deste Edital.

4.3.2. Serão consideradas aprovadas nesta fase as pessoas candidatas que obtiverem nota mínima 07 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um.

4.3.3. Serão consideradas APROVADAS e CLASSIFICADAS nesta fase as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação.

4.3.4. A classificação das pessoas candidatas será feita em ordem decrescente da nota obtida na proposta de intervenção.

#### **5. DO RESULTADO FINAL:**

5.1. Será considerada APROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA

na 2<sup>a</sup> Fase.

5.2. Será considerada REPROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata REPROVADA na 2<sup>a</sup> Fase.

Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA na 2<sup>a</sup> Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

5.3. As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.4. Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: a) por mais idosa, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver maior nota na 2<sup>a</sup> Fase; c) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.5. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes.

5.6. Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar desta seleção, será divulgado o Resultado Final Definitivo da Seleção de Discentes.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. Caberá recurso contra:

- a) Resultado Preliminar da 1<sup>a</sup> fase: Homologação das Inscrições;
- b) Resultado Preliminar da 2<sup>a</sup> Fase: Análise da proposta de intervenção;
- c) Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes.

6.2. Os recursos terão prazo de 03 (três) dias corridos e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção de Discentes e enviados para o e-mail [esp.praticajuridicaesocial@gmail.com](mailto:esp.praticajuridicaesocial@gmail.com) com o título “RECURSO – EDITAL 06/2025”, conforme ANEXO VIII, devendo ser indicado no corpo do e-mail o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

6.3. Será assegurado à pessoa candidata o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de suas fichas, desde que requerido por escrito (por e-mail) à Comissão de Seleção, dentro do período do recurso.

6.4. A Comissão de Seleção do Edital e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.5. As razões do recurso deverão ser claras, consistentes e objetivas. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s). Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

6.7. Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.9. A Comissão de Seleção de Discentes constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Acarretará a eliminação da pessoa candidata da Seleção de Discentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2. A Homologação das Inscrições e todos os Resultados da Seleção de Discentes serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

7.3. A divulgação dos Resultados de cada fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, o número de inscrição e as notas das pessoas candidatas.

7.4. O Resultado Final da Seleção de Discentes 06/2025 será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.5. O ingresso no curso de Especialização Prática Jurídica e Social está condicionado à aprovação e à classificação final na Seleção de Discentes.

7.6. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.7. Informações sobre o Edital podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico especializacaoppgdda@gmail.com.

## **8. DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADA E CLASSIFICADAS:**

8.1. A matrícula é o procedimento pelo qual a pessoa candidata aprovada e classificada na Seleção de Discentes – 06/2025 formalizarão seu vínculo com a UFPA.

8.2. Para realizar a matrícula, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail [esp.praticajuridicaesocial@gmail.com](mailto:esp.praticajuridicaesocial@gmail.com), com assunto “MATRÍCULA - ESPECIALIZAÇÃO”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Matrícula fornecido pela Secretaria do curso, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto e CPF;
- d) Diploma de bacharelado ou licenciatura, na área do Direito;
- e) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- f) Carteira da OAB.

8.3. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão ser acompanhados do documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.3.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no 8.2 “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso na área do Direito, autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá apresentar o respectivo diploma em até 12 meses da primeira matrícula.

8.4. A pessoa que não realizar a matrícula conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA da Seleção de Discentes e perderá o direito à vaga.

8.4.1. Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 8.4 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata classificada na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, a qual deverá realizar sua matrícula em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

## **9. DOS ENDEREÇOS:**

Universidade Federal do Pará (UFPA) Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA. E-mail: [esp.praticajuridicaesocial@gmail.com](mailto:esp.praticajuridicaesocial@gmail.com).

Site: <http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2025.

Profa Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski.  
SIAPE nº 3322878  
Coordenadora do Curso “Especialização  
em Prática Jurídica e Social”  
Presidente da Comissão de Seleção de  
Discente

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	22 /12/2025
Período de Recurso contra a Publicação do Edital de Abertura 18 a 19 de dezembro de 2025	23 a 26 /12/2025
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra a Publicação do Edital de Abertura	29 /12/2025
Período das Inscrições	30/12/2025 a 14/01/2026
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	19/01/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	20/01/2026 a 22 /01/2026
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	26/01/2026
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	26/01/2026
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção e da Carta da intenção	02/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	03 a 05/02/2026
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção	10/02/2026
Resultado Definitivo da 2ª Fase	10/02/2026
Resultado Final Preliminar	10/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	11 a 13/02/2026
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final	20/02/2026
Manifestação da Comissão de Confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas	27/02/2026
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - PPGDDA/ICJ/UFPA.	04/03/2026
Matrícula	05/03/2026 -07/03/2026
Acolhimento discente	11/03/2026
Início das aulas	A partir de 12/03/2026 , com calendário a ser divulgado durante o Acolhimento Discente

## ANEXO II

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JURÍDICA E SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA

#### **AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA (preta e parda)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Prática Jurídica e Social sob o número \_\_\_\_\_, objeto deste edital, declaro, para fim específico de ingresso na UFPA, que sou Pessoa Negra, de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda).

#### **JUSTIFICATIVA**

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura (conforme documento de identidade)

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

Declaramos para fins de inscrição no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Prática Jurídica e Social sob o número \_\_\_\_\_, objeto deste edital,, que \_\_\_\_\_ (Nome completo), Inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_, é pessoa \_\_\_\_\_ (Quilombola/indígena) pertencente a(ao) \_\_\_\_\_ (Nome do Quilombo/Povo Indígena). Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Representante/Liderança

1) Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(Representante/Liderança

2) Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(Representante/Liderança

3) Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JURÍDICA E SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo do  
Curso de Especialização em Prática Jurídica e Social sob o número \_\_\_\_\_,  
objeto deste edital, declaro, para fim específico de ingresso na UFPA, que sou uma pessoa:  
 transexual  travesti  não-binária  travagênera  
Estou ciente de que esta autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no  
processo seletivo e estou também ciente das consequências legais que envolvem a  
autodeclaração, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal brasileiro.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme documento de identidade ou carteira de nome social)

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM**  
**DEFICIÊNCIA - (PCD)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2025 do Curso de Especialização em PRÁTICA JURÍDICA E SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA

Nome do candidato:

Nº de Identidade:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão:

CPF:

Email:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04; no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Observação: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo

não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Data: / / .

Assinatura

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS**

Declaramos para fins de inscrição no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Prática Jurídica e Social sob o número, que \_\_\_\_\_ (Nome completo), Inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_, atua no(a) \_\_\_\_\_ (Nome do Movimento Social), como \_\_\_\_\_ (atividade/função) desde \_\_\_\_\_ (data de início).

Declaramos, ainda, que o(a) \_\_\_\_\_ (Movimento social/Organização não-governamental) tem por missão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026. Representante/Liderança 1 Nome completo:

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Representante/Liderança 2 \_\_\_\_\_

RG: Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Representante/Liderança \_\_\_\_\_

3 Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: OBS: ESTA

**DECLARAÇÃO DEVE VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ATUAÇÃO.**

## **ANEXO VII**

### **ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**

A proposta de intervenção, de no máximo 03 (três) páginas, deve indicar brevemente projeto que a pessoa candidata pretende desenvolver, em termos práticos, de relevância jurídica e social a ser desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, a um só tempo gerando ganhos jurídicos-sociais à comunidade e ganhos pedagógicos aos alunos e alunas do curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará.

O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular e ser dividido em tópicos:

- 1)** Descrição da proposta;
- 2)** Acoplamento da proposta aos objetivos desta Especialização;
- 3)** Pertinência, relevância e atualidade da jurídica e social da proposta;
- 4)** Habilidades e competências práticas a serem desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica da UFPA, especialmente envolvendo os/as discentes do curso de Graduação em Direito.

## **ANEXO VIII**

### **ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção, de no máximo 02 (duas) páginas, deve conter breve relato da experiência prático-profissional da pessoa candidata (incluindo estágios e experiências profissionais não jurídicas), justificando sua motivação para candidatar-se a esta Especialização. Trata-se de documento autobiográfico, no qual a pessoa candidata irá descrever de forma discursiva sua trajetória profissional. O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular e ser dividido em tópicos:

- 1) Apresentação pessoal:** quem sou, de onde venho, quais minhas experiências profissionais até o presente.
- 2) Produção relevante:** relevância e qualidade do produto apresentado;
- 3) Justificativa e Pretensões:** explicar o porquê de escolher o curso de Especialização em Prática Jurídica e Social. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos no curso irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes ao curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## ANEXO IX

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

<b>Nome de quem se candidata:</b>

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequada delimitação da proposta e sua pertinência com a Área do curso	2,5
2. Realista apresentação dos meios necessários ao desenvolvimento da proposta.	2,5
3. Relevância da proposta e potencial de impacto positivo em termos sociais e jurídicos	2,0
4. Potencial de impacto positivo em termos pedagógicos	2,0
5. Qualidade da redação da proposta quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica.	1,0
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

Avaliador/a 1	Avaliador/a 2	Avaliador/a 3
---------------	---------------	---------------

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO X**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DA INTENÇÃO**

<b>Nome de quem se candidata:</b>

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Atuação profissional acoplada ao tema do curso.	3,0
2. Relevância, qualidade e maturidade da produção profissional	2,0
3. Qualidade da redação quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica	3,0
4. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos no curso irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes ao curso.	2,0
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

Avaliador /a 1	Avaliador/a 2	Avaliador/a 3
----------------	---------------	---------------

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do referido curso contra a decisão que \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_ (limite máximo de 1000 palavras. Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.)

Belém (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura